Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tele/Fax: (35) 3271 - 1166

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 001 DE 15 DE JANEIRO DE 2025. CMC

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA, NO BAIRRO PITANGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O vereador JOAREZ CARLOS MARTINS, no uso das suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Lambari e o Regimento Interno da Câmara, propõe o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica denominada a Creche Municipal Pró Infância do Bairro Pitangueiras como **"CRECHE MUNICIPAL SRA. CARMELINA BORGES DA COSTA"**.

Art. 2º - Fica a cargo do Município de Lambari a responsabilidade em comunicar a denominação da Creche aos devidos órgãos cadastrais e supervisionais, Municipais, Estaduais e Federais, bem como a colocação da Placa com o nome no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 15 de janeiro de 2.025.

Joarez Carlos Martins

Vereador

14/01/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI
Rossandra Tamil Maldonado
Secretária Administrativa
Tel.: 3271-1166